

## XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017

### GT-9 – Museu, Patrimônio e Informação

#### ATRIBUIÇÃO DE VALOR ECONÔMICO A BENS CULTURAIS, CONTABILIDADE PÚBLICA E DOCUMENTAÇÃO EM MUSEUS: REFLEXÕES INTRODUTÓRIAS

Emanuela Sousa Ribeiro (Universidade Federal de Pernambuco - UFPE)

#### *ECONOMIC VALUE FOR CULTURAL GOODS, PUBLIC ACCOUNTING AND DOCUMENTATION IN MUSEUMS: INTRODUCTORY REFLECTIONS*

#### **Modalidade da Apresentação: Comunicação Oral**

**Resumo:** Este trabalho destina-se a analisar as relações entre a atribuição de valor econômico a bens culturais localizados em museus e coleções públicas e a documentação em museus. Também são analisadas as diretrizes básicas da contabilidade pública no que diz respeito aos bens culturais públicos, relacionando-as com as características da documentação em museus, em especial com as Diretrizes emanadas pelo Comitê Internacional para a Documentação, vinculado ao Conselho Internacional de Museus (CIDOC-ICOM) e as preconizadas pelo Padrão para gestão de coleção de museus do Reino Unido (padrões Spectrum 4.0). A pesquisa tem natureza qualitativa e exploratória, e utiliza-se de fontes documentais e bibliográficas. Conclui-se pela compatibilidade entre ambos sistemas e a possibilidade de aplicação desta compatibilização especialmente em museus e coleções públicas de instituições que não possuem a preservação como atividade fim, a exemplo de museus universitários.

**Palavras-Chave:** Bens Culturais; Valor Econômico; Contabilidade Pública.

**Abstract:** This work aims to analyze the relations between the attribution of economic value to cultural assets located in museums and public collections and the museology documentation. The accounting guidelines for public cultural goods are analyzed, relating them to the characteristics of museum documentation, the Guidelines emanating from the International Museum Committee of Documentation (CIDOC-ICOM) and Spectrum 4.0 standards, from the Collection Trust (United Kingdom). The research has a qualitative and exploratory nature, and uses documentary and bibliographic sources. It is concluded that there is compatibility between both systems and the possibility of applying this compatibilization especially in museums and public collections of institutions that do not have preservation as mainly activity, such as university museums.

**Keywords:** Heritage; Economic Value; Public Accounting.

## **1 INTRODUÇÃO**

Este trabalho apresenta reflexões introdutórias acerca das relações entre a documentação em museus e as normas de contabilidade pública para bens culturais, mais especificamente acerca da atribuição de valor econômico aos bens materiais musealizados em instituições públicas.

Nosso interesse pela discussão desta temática surgiu ao identificarmos os problemas de reconhecimento institucional sofridos pelos museus e coleções científicas existentes nas universidades e outros órgãos públicos, que vimos pesquisando através do projeto de pesquisa intitulado “Patrimônio Cultural de Ciência e Tecnologia em instituições de ensino e pesquisa de Pernambuco: musealização, preservação e descarte no século XX”<sup>1</sup>. Ao longo de nossas pesquisas, bem como de nossa vivência como docente do curso de bacharelado em Museologia na Universidade Federal de Pernambuco, percebemos que as instituições mantenedoras não reconhecem sua responsabilidade acerca dos bens musealizados e, via de regra, não possuem nenhum tipo de reconhecimento institucional deste tipo de bem, seja do ponto de vista administrativo, seja do ponto de vista contábil, e muito menos do ponto de vista de políticas culturais para museus e coleções musealizadas.

Via de regra estas instituições abrigam bens culturais relativos ao patrimônio cultural da ciência e da tecnologia (PCCT), que pode ser caracterizado como o

Legado tangível e intangível relacionado ao conhecimento científico e tecnológico produzido pela humanidade, em todas as áreas do conhecimento, que faz referência às dinâmicas científicas, de desenvolvimento tecnológico e de ensino, e à memória e ação dos indivíduos em espaços de produção de conhecimento científico. Estes bens, em sua historicidade, podem se transformar e, de forma seletiva, são atribuídos valores, significados e sentidos, possibilitando sua emergência como bens de valor cultural (CARTA DO RIO DE JANEIRO, 2017).

Em estreita relação com o PCCT encontra-se o patrimônio cultural universitário. Apesar de suas definições não coincidirem completamente, muitas vezes ambas tipologias de patrimônio se sobrepõem, posto que o patrimônio cultural universitário compreende todos aqueles bens, tangíveis e intangíveis, que fazem referência ao sistema de valores, modos de vida e função social das universidades. Trata-se dos bens culturais que fazem referência às

---

<sup>1</sup> Agradecemos o apoio ao CNPq e à Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, no financiamento a esta pesquisa.

**XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017  
23 a 27 de outubro de 2017 – Marília – SP**

práticas e vivências do ensino, da pesquisa e da extensão, em todas as áreas do conhecimento (UNIÃO EUROPEIA, 2005).

No âmbito dos bens tangíveis, trata-se de objetos que usualmente encontram-se espalhados em todo o campus universitário e que são, muitas vezes, guardados por iniciativa pessoal de docentes ou técnicos administrativos. Há situações em que estes bens culturais são sumariamente descartados, pois, nem sempre os seus responsáveis imediatos se dão conta do seu valor cultural. Assim como, há situações em que os bens culturais se encontram “invisíveis”, pois estão há muito tempo enfeitando corredores ou sendo guardados em estantes. O patrimônio universitário também está presente em coleções visitáveis<sup>2</sup> e em museus universitários, que são espaços especificamente destinados à preservação e à comunicação dos bens culturais.

Tendo constatado esta realidade, passamos a pesquisar meios para favorecer o reconhecimento institucional deste tipo de bem cultural e nos debruçamos sobre uma das características básicas deste tipo de bem: são públicos, fazem parte do patrimônio público, portanto estão sujeitos às regras e procedimentos relativos a todos os bens públicos, o que inclui seu controle e acompanhamento como todos os demais bens adquiridos e mantidos com recursos públicos.

A perspectiva do controle, no âmbito dos bens públicos, está vinculada ao registro patrimonial e ao registro contábil, ou seja, ao registro, caracterização e controle dos bens no que tange às suas características materiais, e ao registro, caracterização e controle no que tange ao seu valor econômico e, conseqüentemente, do quanto custa a sua manutenção. Estas normativas se coadunam com as disposições do Estatuto dos Museus, Lei 11904/2009, que pressupõem responsabilidades relativas à manutenção de “documentação sistematicamente atualizada sobre os bens culturais que integram seus acervos, na forma de registros e inventários” (BRASIL, 2009).

No que tange aos controles expostos acima, e que serão especificados ao longo do texto, destacamos uma normativa do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (BRASIL, 2015, p. 18) emitido pelo governo federal, a qual prevê que a partir de 01 de janeiro de 2021 a União deverá implementar o “Reconhecimento, mensuração e

---

<sup>2</sup> De acordo com o Estatuto dos Museus (Lei 11904/2009), são consideradas coleções visitáveis “os conjuntos de bens culturais conservados por uma pessoa física ou jurídica, que não apresentem as características previstas no art. 1º [relativo à definição de Museu] desta Lei, e que sejam abertos à visita, ainda que esporadicamente”.

**XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017  
23 a 27 de outubro de 2017 – Marília – SP**

evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP<sup>3</sup>)” (BRASIL, 2015, p.18, grifo nosso). Ou seja, embora não estejamos tratando, de maneira ampla, deste assunto, em quatro anos será obrigatório que as unidades do governo federal<sup>4</sup> possuam registro contábil dos seus bens do patrimônio cultural, o que inclui não apenas registro da sua existência, mas também registro do seu valor econômico.

Deste modo, acreditamos ser necessário refletir sobre a compatibilização do registro patrimonial e contábil com os princípios e diretrizes da documentação em museus, em especial com aquelas emanadas pelo Comitê Internacional para a Documentação, vinculado ao Conselho Internacional de Museus (CIDOC-ICOM) e as preconizadas pelo Padrão para gestão de coleção de museus do Reino Unido (padrões Spectrum 4.0). Acreditamos que a compatibilização destas recomendações com as normas legais brasileiras poderá favorecer a gestão de museus e de coleções existentes em instituições que não têm a preservação de acervos como sua atividade fim, como é o caso das universidades e institutos de pesquisa, mas que possuem grandes acervos patrimoniais, alguns dos quais já musealizados.

Neste sentido apresentamos inicialmente os conceitos e recomendações legais associadas à contabilidade pública. A seguir tratamos das recomendações e diretrizes afeitas à documentação em museus e provenientes do CIDOC-ICOM (a “Declaração de princípios de

---

<sup>3</sup> Este dispositivo faz referência à possibilidade de registro de acordo com os padrões da Contabilidade. O Estado Brasileiro vem promovendo profundas modificações no seu sistema contábil, a fim de fazer convergir as normas da contabilidade pública brasileira aos padrões internacionais, acompanhando o movimento mundial de padronização contábil. Os padrões internacionais de contabilidade pública – em inglês: *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS) –, emanam do Conselho para padrões internacionais de contabilidade pública – em inglês: *International Accounting Standards Board* (IASB) –, que por sua vez é parte da Federação Internacional de Contadores (IFAC). No Brasil a instância responsável por esta convergência é o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que emite as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade para Entidades do Setor Público (NBC TSP). O CFC “criou, em 2007, o Comitê Gestor de Convergência para o desenvolvimento das ações necessárias. O Ministério da Fazenda, por sua vez, determinou à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o desenvolvimento de ações para promoção da convergência por intermédio das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo CFC” (Silva *et al*, 2012, p.53). O conjunto destas Normas encontra-se sistematizado no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

<sup>4</sup> O mesmo plano prevê implantação progressiva desta norma para Estados, municípios e distrito federal: 01/01/2021 para União, 01/01/2022 para Estados e Distrito Federal, 01/01/2023 para municípios acima de 50 mil habitantes e 01/02/2024 para municípios com até 50 mil habitantes (BRASIL, 2015, p.18)

documentação em museus” e as “Diretrizes internacionais de informação sobre objetos de museus”), bem como aquelas presentes nos padrões Spectrum 4.0.

Objetivamos, deste modo, dar um primeiro passo na elaboração de ferramentas de compatibilização entre os registros - museais, contábeis e patrimoniais - de bens culturais materiais em museus e coleções visitáveis em instituições públicas. Mais do que simples ferramentas de processamento técnico, trata-se de uma possibilidade integrar e melhorar práticas e rotinas de controle que já existem – mas que funcionam de maneira dissociada – a fim de que possam vir a se estruturar verdadeiras políticas de preservação de bens culturais.

Trata-se de pesquisa de natureza qualitativa e exploratória, com fontes bibliográficas e documentais que, sem a pretensão de esgotar a temática, procura realizar uma primeira aproximação sobre o assunto, bem com contribuir para novas formas de acatamento e proteção dos bens culturais salvaguardados por universidades e institutos de pesquisa.

## **2 DOCUMENTAÇÃO EM MUSEUS, CONTABILIDADE PÚBLICA E *HERITAGE ASSETS***

Inicialmente, chamamos atenção para o uso do termo “documentação em museus” ao invés de “documentação museológica”. Trata-se de uma escolha teórica que implica na separação daqueles conhecimentos e práticas que estão no âmbito estritamente do museu (instituição), em relação àquilo que está no âmbito da Museologia, disciplina acadêmica (CARVALHO; SCHEINER, 2014). Esta distinção inicial visa delimitar a definição da Museologia como disciplina que estuda:

o campo do conhecimento dedicado ao estudo e análise do Museu enquanto representação da sociedade humana, no tempo e no espaço. Abrange o estudo das múltiplas relações existentes entre o humano e o Real, representadas sob diferentes formas de museus: museus tradicionais, baseados no objeto; museus de território, relacionados ao patrimônio material e imaterial das sociedades do passado e do presente; museus da natureza; museus virtuais/digitais (SCHEINER, 2012, p.18).

A partir desta definição é imprescindível apontar que, enquanto disciplina autônoma, a Museologia se distingue do museu, muito embora existam, evidentemente, muitas áreas de sobreposição, dentre as quais destacamos, para os fins deste trabalho, aquelas vinculadas às atividades de documentação em museus.

Certamente não podemos perder de vista a perspectiva interdisciplinar, posto que a Ciência da Informação, como disciplina acadêmica, possui expertise na discussão sobre

**XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017  
23 a 27 de outubro de 2017 – Marília – SP**

informação e documento, além de compartilhar uma origem comum com os estudos da disciplina Documentação, “corrente teórica e prática profícua proposta no final do século XIX e crescentemente considerada como uma das origens da Ciência da Informação” (ORTEGA, 2009, p.60). Diversos estudos de documentação em museus fazem esta escolha interdisciplinar (por exemplo CERAVOLO e TÁLAMO, 2000, , partindo do lugar da Museologia e se relacionando com a Ciência da Informação, como explicam Monteiro e Lara:

O pressuposto teórico central para o trabalho advém da Museologia, que compreende a documentação como uma atividade fundamental para o trabalho dos museus e que envolve o processo de musealização concebida como a transformação de um objeto em testemunho, que possui faceta documental. O segundo pressuposto advém da Ciência da Informação, considerando a herança das discussões realizadas no âmbito da Documentação (disciplina) sobre a noção de documento. Resume-se à compreensão do documento como algo que se constrói e reconstrói a depender dos contextos informacionais, sociais, tecnológicos, institucionais e culturais envolvidos. Sendo assim, as práticas documentárias institucionalizadas, ou o fazer documental, possuem papel fundamental nesse processo de definição do potencial informativo que caracteriza o documento, logo, na definição do que é um documento em dado contexto (MONTEIRO; LARA, 2009, p.813).

Na prática de ensino da Museologia, a documentação em museus é objeto de estudo privilegiado, sendo considerado parte da Museologia Aplicada. Candido (2013, p.20) adota como delimitação geral a estruturação da Museologia nas seguintes áreas: Museologia Geral (inclui Teoria Museológica, História dos Museus, Administração de Museus), Museologia Especial (inclui os diversos textos e contextos museológicos), e Museologia Aplicada.

A “Museologia Aplicada” está vinculada às atividades de Salvaguarda (incluindo a Documentação e a Conservação) e de Comunicação (que inclui a Expografia e a Ação educativo-cultural). Estas atividades, por sua vez, devem se relacionar através das atividades de Planejamento e Avaliação (CANDIDO, 2013, p.20).

Assim, a documentação em museus é um objeto de estudo da Museologia tanto no que diz respeito à pesquisa acadêmica quanto no que diz respeito à atuação no dia-a-dia dos museus e instituições que realizam processos de musealização. De acordo com Lima (2008), a documentação em museus compreende:

a elaboração da informação voltada ao conhecimento do acervo (objeto/exemplar/espécime/território e, também, o registro da manifestação cultural intangível); o seu manejo à disseminação dos conhecimentos que lhes são pertinentes, em ambiente interno e externo ao

**XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017  
23 a 27 de outubro de 2017 – Marília – SP**

museu, em qualquer circunstância pela qual passam as coleções agregando informação à sua existência museológica (LIMA, 2008, p.8)

Deste modo, o processamento dos acervos museológicos pode ser compreendido como uma das tarefas que concretiza a própria musealização dos bens, que passam a ser “bens musealizados” após sua incorporação ao museu, realizada não apenas pela sua presença física na instituição, mas sim pelo seu registro e incorporação formal ao acervo da instituição.

Esta perspectiva compreende também a documentação em museus como atividade que vai além do gerenciamento do objeto dentro do museu, atingindo também a produção e organização da informação sobre os bens musealizados. Cerávolo e Tálamo (2000) apontam a possibilidade desta diferenciação, em que a documentação em museus pode se estruturar como “Sistema de Documentação em Museu” (SDM) ou como “Sistema Informativo Documentário em Museus” (SIDM). Enquanto a perspectiva do SDM “responde apenas pelo trajeto do objeto no interior do sistema [museu]” (CERÁVOLO; TÁLAMO, 2000, p.250) e atende aos eixos “administrativo (para gerenciamento de coleções), o curatorial (da pesquisa) e o documental (identificativo dos objetos/coleções)” (CERÁVOLO e TÁLAMO, 2000, p.245), a perspectiva do SIDM procede “por métodos lógico-lingüísticos produz e organiza informação” (CERÁVOLO e TÁLAMO, 2000, p.250).

Através da adoção de linguagens documentárias que substituem e/ou complementam a linguagem natural, os SIDM podem ser capazes também de se relacionar com outros tipos de conceitos, procedentes de sistemas nocionais diversos – como é o caso das informações procedentes da linguagem de especialidade da Contabilidade<sup>5</sup>.

No que tange ao recorte deste trabalho – a atribuição de valor econômico aos bens materiais musealizados em instituições públicas –, chamamos atenção, dentre as diversas áreas da Contabilidade, para a contabilidade pública, que é o “ramo da Contabilidade que estuda, orienta, controla e demonstra a organização e a execução da Fazenda Pública; o patrimônio público e suas variações” (KOHAMA, 2010, p.25). Portanto, estão sujeitos às regras de contabilidade pública os bens adquiridos e mantidos com recursos públicos.

O registro contábil posiciona os bens do Estado no contexto das contas públicas, ou seja, lhes atribui um valor econômico e os situa no âmbito das receitas e despesas estatais.

---

<sup>5</sup> Devido às dimensões deste trabalho não é possível aprofundar a discussão da Contabilidade como sistema de informação, acerca deste tema remetemos à tese elaborada por AMORIM (2007) e ao artigo elaborado por VALENTE e FUJINO (2016).

**XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017  
23 a 27 de outubro de 2017 – Marília – SP**

Não se deve confundir o registro contábil com o registro patrimonial, pois o controle patrimonial

[...] é uma forma pela qual as organizações gerenciam todos os bens móveis e imóveis adquiridos de variadas formas (compra, doação etc). São eles os mobiliários, equipamentos, computadores, veículos, terrenos, prédios, entre outros e que são utilizados como recursos para que essa organização atinja seus objetivos ou metas planejadas na execução de seus serviços ou linha de produção. (BERNARDES; COLOSSI, 2014, p.4)

Desta forma, percebe-se que os registros patrimoniais abrangem o controle e acompanhamento da materialidade dos bens – onde/como foram adquiridos, por quanto, onde estão, se estão em uso, se serão descartados – o que, nos SDM, corresponderia ao trajeto do objeto no interior do museu. Sendo um museu público, parte das informações requeridas pelos controles patrimoniais correspondem às necessidades da documentação em museus, conforme será aprofundado a seguir.

Para além do controle patrimonial, o controle contábil situa o bem cultural em uma perspectiva mais ampla, pois permite a constituição de um sistema de informações sobre o bem cultural no conjunto da sua instituição de tutela e de toda a gestão pública.

No Brasil, sobre este tema, legisla a lei nº 10.180 de 06 de fevereiro de 2001, que estabelece o Sistema de Contabilidade Federal, a cujas unidades compete, entre outros fins:

[...]

II - estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal;

[...]

IV - instituir, manter e aprimorar sistemas de informação que permitam realizar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da União e gerar informações gerenciais necessárias à tomada de decisão e à supervisão ministerial;

V - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário;

[...]

VIII - promover a integração com os demais Poderes e esferas de governo em assuntos de contabilidade. (BRASIL, 2001).

Este Sistema, por sua vez, instituiu um conjunto de procedimentos de Contabilidade Pública, que têm a função de “servir como instrumento de controle para a sociedade no que tange ao acompanhamento das políticas públicas e à gestão do patrimônio gerado por tais recursos” (SILVA *et al*, 2012, p.52).



**XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017  
23 a 27 de outubro de 2017 – Marília – SP**

Do ponto de vista da contabilidade pública existem estudos que enfatizam a necessidade de valoração econômica dos bens classificados como *heritage assets*, ou seja, os ativos do patrimônio cultural, que podem ser conceituados como:

Os *heritage assets* são recursos tangíveis que carregam consigo uma importância ímpar para um determinado povo ou sociedade por sua representatividade histórico/cultural, cuja intenção de sua preservação é indefinida, podendo ser representado por diversos tipos de bens, tais como: monumentos, pontos turísticos, áreas e bibliotecas, entre outros (TAVARES; GONÇALVES; NIYAMA, 2009, p.1).

A maior parte destes estudos chama atenção para o fato de que os organismos de contabilidade internacional - em especial o International Federation of Accountants (IFAC) e o International Accounting Standards Board (IASB) e o Financial Accounting Standards Board (FASB) -, vêm discutindo há cerca de uma década a valoração dos bens culturais enquanto ativos do Estado, em especial os critérios técnicos acerca da melhor maneira de fazer a inscrição contábil (MARTINS et al, 2014)<sup>6</sup>. Contudo, todos reconhecem a necessidade de valoração deste tipo de bem, conforme evidenciam Martins *et al*:

Mesmo assim, é consenso entre os principais organismos que os HAS [*Heritage Assets*] devem ser contabilizados e evidenciados nas demonstrações contábeis das entidades, embora tanto o IPSASB quanto o ASB ainda não tenham determinado seus critérios de reconhecimento e mensuração (MARTINS *et al*, 2014, p.69).

No que tange aos bens culturais materiais musealizados, há poucos trabalhos sobre a temática, que é ainda pouco estudada tanto no âmbito da Contabilidade quanto na esfera da Museologia e da Gestão Pública. Estudo recente de Neco *et al* (2014) aponta para o reconhecimento desta necessidade de controle patrimonial por parte de gestores de museus públicos, que reconhecem a limitação das ferramentas de controle dos seus acervos:

Dos respondentes 51,9% afirmam que a sistemática de controles adotada pela sua gestão não é suficiente para administrar os bens patrimoniais. Esta

---

<sup>6</sup> Por exemplo, o IPSASB/IFAC (International Public Sector Accounting Standards Board / *International Federation of Accountants*) estão conduzindo uma pesquisa sobre *heritage assets* no setor público. Encontra-se aberto até 30 setembro de 2017, um *consultation paper* destinado a analisar os procedimentos e implicações do registro contábil dos *heritage assets*. Como as normas de contabilidade internacional reverberam em todos os países ocidentais, inclusive o Brasil, seria da maior importância que os profissionais de museus e entidades vinculadas aos museus e ao patrimônio cultural respondessem esta consulta, que pode ser localizada em: <http://www.ipsasb.org/projects/heritage> . Nosso agradecimento às informações prestadas pelo sr. Leonardo Silveira do Nascimento, participante do board do IFAC e Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação da Secretaria do Tesouro Nacional.

**XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017**  
**23 a 27 de outubro de 2017 – Marília – SP**

afirmação parece encontrar respaldo no fato de que a maior parte dos respondentes (86,5%) concorda que técnicas de gestão devam estar contempladas nos currículos dos gestores de instituições museológicas. Mais representativamente (94,2%), os gestores concordaram que inventariar periodicamente o acervo das instituições museais fortalece os mecanismos de controle patrimoniais. A maior parte (55,8%) também concordou que o registro contábil é a forma mais eficaz de conhecer a posição patrimonial do acervo museológico (NECO *et al*, 2014, p.42).

Os autores concluem que embora este controle não seja realizado, é possível e necessário fazê-lo (NECO *et al*, 2014, p.42). No âmbito deste trabalho, defendemos que os controles patrimonial e contábil podem ser ferramentas que reforcem as iniciativas de boas práticas de gestão do acervo musealizado, podendo ser compatibilizados com as orientações emanadas pelo CIDOC-ICOM (através das suas Declarações de Princípios e das Categorias de Informação do CIDOC-ICOM) e pelo padrão Spectrum, conforme veremos a seguir.

Para fins de análise da possível compatibilização, esclarecemos que a implementação dos padrões internacionais de contabilidade pública no Brasil é de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, que por meio da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013 normatizou prazos e diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos diversos entes da Federação. As operações a serem realizadas estão discriminadas no Art. 6º da referida Portaria, que prevê: “Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP compreendem o reconhecimento, a mensuração, o registro, a apuração, a avaliação e o controle do patrimônio público” (STN, 2013, grifo nosso). Estes dados necessariamente devem ser integrados a todo o sistema de custos e investimentos do Estado brasileiro, possibilitando a geração de informações gerenciais que relacionam custos e resultados no serviço público (HOLANDA *et al*, 2010).

Conquanto não sejam termos correntes no âmbito da documentação em museus, estas ações dizem respeito ao reconhecimento físico dos bens, atribuição de valor econômico incluindo registro e monitoramento do seu valor e, idealmente, deveriam ser relacionados aos investimentos (ou à falta deles) realizados nos museus e instituições que detêm acervos a partir de 2021, quando devem estar disponíveis os dados relativos à “Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável [...]” (BRASIL, 2015, p.18).

## 2.1. RECOMENDAÇÕES CIDOC E SPECTRUM RELATIVAS À RESPONSABILIDADE SOBRE BENS MUSEALIZADOS E SEU VALOR ECONÔMICO

No âmbito das Diretrizes Internacionais de Informação sobre Objetos de Museus: Categorias de Informação do Comitê Internacional de Documentação (CIDOC-ICOM) – doravante tratados como Diretrizes – a maior parte das informações está vinculada à função que foi traduzida como “responsabilidade”, estando relacionada a 18 dos 22 grupos de informações (CIDOC-ICOM, 2014, p.14).

Não por coincidência a palavra em inglês que designa este grupo de informações é *accountability*, cuja tradução não literal designa um conjunto de ações de gerenciamento e responsabilização do Estado e da sociedade civil, conforme apontam Pinho e Sacramento:

Buscando o significado da palavra *accountability* em dicionários, justamente para apreender com maior precisão o que o termo significa em inglês e como tem sido traduzido para o português, constatou-se que o significado do conceito envolve responsabilidade (objetiva e subjetiva), controle, transparência, obrigação de prestação de contas, justificativas para as ações que foram ou deixaram de ser empreendidas, premiação e/ou castigo (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p.1364)

Ou seja, ao agrupar conteúdos diversos sob a rubrica da “responsabilidade”, o CIDOC pressupõe, em suas próprias palavras, “uma política de documentação que demonstre o seu comprometimento organizacional com esse processo” (CIDOC-ICOM, 2014, p.19). Neste sentido é que a política deve pressupor, através da documentação, “suporte em relação aos procedimentos de gestão do acervo” (CIDOC-ICOM, 2014, p.21), os quais, por sua vez devem se alinhar ao Código de Ética de Museus do ICOM e “considerar todos os códigos nacionais ou específicos sobre o assunto adotados pelo museu” (CIDOC-ICOM, 2014, p.19).

Claro está que as Diretrizes do CIDOC apoiam ações de integração da documentação em museus com outros sistemas de informação nacionais, não havendo empecilho à atribuição de valor econômico aos bens musealizados. Mais ainda, as Diretrizes já preveem que o sistema de documentação dos museus possa restringir o acesso a alguns dados, dentre os quais se incluem os dados relativos a avaliações (CIDOC-ICOM, 2014, p.20).

No que diz respeito às categorias de informação elencadas pelo CIDOC a já referida predominância de informação relativas à “responsabilidade” é acompanhada da informação – elaborada pelos revisores do texto em português brasileiro – que “responsabilidade, neste caso, define uma operação administrativa que envolve prestação de contas” (CIDOC-ICOM, 2014, p.43). Neste sentido revisamos os grupos de informação apresentados pelo CIDOC nas

**XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017**  
**23 a 27 de outubro de 2017 – Marília – SP**

suas Categorias de Informação, a fim de perceber quais destas categorias já apresentam dados que favorecem ou possibilitam o controle patrimonial e a informação contábil.

**Quadro 1: Grupos de informação CIDOC que são compatíveis com o controle patrimonial e registro contábil**

<b>Grupo de informação</b>	<b>Objetivo</b>
Aquisição	“Ela é necessária para a comprovação da situação jurídica do objeto como parte do acervo do museu” (CIDOC-ICOM, 2014, p.47)
Estado de conservação	“Ela assegura a proteção física do objeto e auxilia na sua identificação. A informação do estado de conservação também colabora para a proteção física do acervo” (CIDOC-ICOM, 2014, p.49)  As observações de aplicação deste registro recomendam que ao reavaliar o estado de conservação do objeto, se mantenha o registro sobre o estado anterior do objeto.
Baixa patrimonial e alienação	“Sem essas informações, não é possível dizer se o objeto está faltando ou se ele foi efetivamente retirado da coleção por meio de baixa patrimonial” (CIDOC-ICOM, 2014, p.49)
Informação sobre instituição	“A informação registrada neste grupo deverá ser suficientemente específica para identificar exclusivamente a unidade detentora do objeto e de sua documentação” (CIDOC-ICOM, 2014, p.52)
Localização	“Sem a informação de localização, um museu não é capaz de cumprir suas responsabilidades básicas, segundo as quais o custodiante deve sempre saber a localização dos objetos e fornecer acesso físico a eles quando necessário” (CIDOC-ICOM, 2014, p.53)
Coleta de objeto	“Ela se aplica às áreas responsáveis pelo gerenciamento do acervo, bem como ao histórico e descrição do objeto.” (CIDOC-ICOM, 2014, p.60)
Entrada de objeto	“Permite registrar informações de objetos custodiados pelo museu, mas que não são necessariamente de sua propriedade, devendo ser indicada no caso de objetos mantidos temporariamente ou emprestados à instituição” (CIDOC-ICOM, 2014, p.61)
Catlogação	“Sem esta informação, não é possível estabelecer quando a informação do objeto foi criada, ou determinar a sua precisão, ambos fatores essenciais para o controle do inventário e para apoiar atividades de pesquisa. Esta informação pode ajudar a impedir alterações não autorizadas na documentação” (CIDOC-ICOM, 2014, p.69)

**XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017**  
**23 a 27 de outubro de 2017 – Marília – SP**

Referência	“Pode, também, ser significativa na comprovação da propriedade do objeto, por exemplo, quando se faz referência a documentos comprovando a sua titularidade legal” (CIDOC-ICOM, 2014, p.70)
Direitos de reprodução	“O registro desta informação garante que um museu possui condições para assegurar a proteção dos direitos intelectuais, de reprodução e de uso relativos ao objeto.” (CIDOC-ICOM, 2014, p.70)

**Fonte: Elaboração da autora a partir dos dados Categorias de informação do Comitê Internacional de Documentação (CIDOC-ICOM, 2014)**

Percebe-se que a ênfase está nos dados que comprovam propriedade e titularidade legal, bem como às formas de aquisição e controle físico do acervo. Este tipo de informação é essencial para o controle patrimonial realizado pelo Estado.

Ao mesmo tempo, o conjunto de informações relativas à vida do objeto na instituição – por exemplo, a evolução do seu estado de conservação, a mudança de responsável imediato e as alterações na documentação – são fundamentais para o controle contábil, pois agregam informações que viabilizam a mensuração, depreciação, amortização e reavaliação dos bens, possibilitando que o Estado saiba quanto gasta, ou deveria gastar, para manter estes objetos.

O conteúdo das normas Spectrum difere bastante, em forma e em objetivos, das Diretrizes emanadas pelo CIDOC. Como a norma Spectrum é mais específica ao desenvolver procedimentos para gestão de museus, é mais fácil identificar elementos que se coadunam com os controles patrimoniais e contábeis, os quais estão expressos principalmente nos Procedimentos de Entrada de objeto, Aquisição, Desincorporação e alienação, Seguros e indenização e, especialmente, nos procedimentos de Avaliação e Auditoria (SPECTRUM, 2014, p.23). Como estes procedimentos são compatíveis com as Diretrizes CIDOC, transcrevemos apenas aqueles que consideramos mais relevantes:

**Quadro 2: Procedimentos SPECTRUM que são compatíveis com o controle patrimonial e registro contábil**

<b>Procedimento</b>	<b>Objetivo</b>
Gestão de seguro e indenização	“Documentação e gerenciamento das necessidades de seguro dos objetos tanto das coleções permanentes da organização, quanto das coleções temporárias” (SPECTRUM, 2014, p.70)
Controle de avaliação	“A gestão das informações relacionadas com as avaliações financeiras de objetos ou grupos de objetos, normalmente para fins de seguro/indenização”

**XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017**  
**23 a 27 de outubro de 2017 – Marília – SP**

	(SPECTRUM, 2014, p.73)
Auditoria	“O exame dos objetos ou das informações sobre os mesmos para verificar a sua localização, autenticidade, exatidão e relações” (SPECTRUM, 2014, p.75)
Gestão de direitos	“A documentação e o gerenciamento dos direitos associados aos objetos e às informações pela qual a organização é responsável, tendo em vista o seu benefício e o respeito aos direitos de terceiros” (SPECTRUM, 2014, p.79)

**Fonte: Elaboração da autora a partir dos dados de SPECTRUM, 2014**

Dentre estes Procedimentos destaca-se o “Controle de avaliação”, pois um dos principais empecilhos para a atribuição de valor econômico em museus e coleções é a dificuldade de valorar economicamente os bens culturais. Neste sentido a descrição do processo estabelecido pela SPECTRUM afirma que nem sempre é possível determinar o valor de mercado de certos objetos, contudo, é possível estabelecer um conjunto de princípios para a avaliação, a saber: “Valor de mercado atual, Avaliação original ou preço de compra ajustado de acordo com a inflação, Valor de substituição, Custo de conservação, Custo de transporte, Custo de aquisição de outro objeto semelhante” (SPECTRUM, 2014, p.74).

Certamente há um aspecto da valoração econômica de bens culturais que está relacionado a aspectos subjetivos. Benhamou, por exemplo, ao tratar da composição do valor de obras de arte afirma que

O preço resume, portanto, as qualidades reconhecidas da obra pelos atores do mercado; além do efeito já mencionado do tempo, o preço pode ser decomposto em três bloco [Chanel el alii, 1991]. Uma parte é atribuível ao reconhecimento social de que desfruta a classe de obras a que pertence o quadro; uma parte depende da maneira pela qual são avaliadas as características específicas da obra; um componente residual traduz o efeito aleatório de variáveis desconhecidas ou não-mensuráveis. (BENHAMOU, 2007, p.81)

Contudo, este é o paradoxo de toda e qualquer teoria do valor (não necessariamente do valor econômico): há sempre variáveis subjetivas. Estas, contudo, não inviabilizam a atribuição de valores econômicos, nem os tornam menos relevantes. Neste sentido, Valiati e Florissi (2007, p.19) afirmam que “A melhor forma de traduzir um valor intangível é através da utilização de um índice, e por mais imperfeito que seja, o preço é um indicativo desse valor”.

Assim, os parâmetros referidos pela norma Spectrum são apenas exemplos da possibilidade de criação de índices que podem fornecer meios para o estabelecimento de

valores que possam determinar, em aspectos econômicos, o quanto valem as coleções que são custodiadas pelo Estado.

Por fim, podemos afirmar que a atribuição de valor econômico aos *heritage assets* é compatível com as Diretrizes de documentação propostas pelo CIDOC e encontra elementos que podem colaborar com a implementação das rotinas propostas pela norma SPECTRUM.

Nesta perspectiva a adoção destes princípios e processos seria fundamental para que a documentação em museus deixasse de ser apenas um “Sistema de Documentação em Museu”, e passasse a gerir conhecimento sobre os acervos, relacionando-se, no âmbito das instituições públicas, com sistemas gerenciais do Estado, configurando-se como “Sistemas Informativos Documentários em Museus” e dialogando com outros sistemas informativos, a exemplo dos já referenciados sistemas de contabilidade pública no Brasil.

### **3. VALOR ECONÔMICO, GESTÃO DE MUSEUS E COLEÇÕES EM UNIVERSIDADES E ACCOUNTABILITY**

Retomando as motivações iniciais que nos levaram ao estudo deste tema, gostaríamos de chamar atenção para a situação dos pequenos museus e das coleções universitárias, que se encontram em instituições cuja atividade fim não é a preservação patrimonial. Estas instituições encontram-se fora do circuito dos chamados “dispositivos de conservação”. Segundo Poulot (2009, p.212) “no decorrer do século XX, os dispositivos da conservação articulam-se, de maneira mais ou menos visível, às vicissitudes dos estereótipos nacionais, à construção das narrativas identitárias e à massificação dos públicos”.

Configura-se, desta maneira, um conjunto de narrativas de patrimônio cultural e de musealização que são universalmente reconhecidas e incentivadas, colaborando na estruturação de uma “moralidade patrimonial que legitima discursos favoráveis à preservação dos mais variados bens culturais. Como apoio à efetividade desta espécie de “moralidade patrimonial” encontra-se a questão da empatia do homem comum, do observador individual, que, a partir da segunda metade do século XX, substitui o *connoisseur* como elemento legitimador dos bens passíveis de musealização e/ou patrimonialização. Segundo Poulot, esta interpretação funda-se nas propostas de Alois Riegl (na obra *O Culto Moderno aos Monumentos*, publicada em 1903), para quem o mais importante valor que sustenta a razão

patrimonial moderna seria o “valor da ancianidade”<sup>7</sup>, ou seja, o valor adquirido pelo bem cultural com a passagem do tempo e com sua exteriorização material, facilmente perceptível pela sociedade (POULOT, 2009, p.216-217):

Em um monumento, Riegl distingue três formas possíveis de valor memorial: a forma intencional inicial, comemorativa; em seguida o valor histórico, que surgiu com o Renascimento, tendo estabilizado no século XIX com um aparato de conservação-restauração destinado à manutenção do estado de origem; por último o valor de ancianidade, que, por ironia, pode ser designado também por valor do futuro, e cuja relação com a restauração é eminentemente problemática (POULOT, 2009, p.216)

Estas linhas de interpretação são facilmente perceptíveis quando estamos trabalhando com bens culturais produzidos, e exteriorizados, até o início do século XX, pois, a percepção, pelo homem comum, deste valor de ancianidade é tanto mais fácil quanto mais antigo (no sentido cronológico apenas) for o bem cultural, facilitando o estranhamento que advém de uma materialidade exteriormente diversa.

No caso dos bens culturais e processos de musealização existentes em instituições que não têm a preservação como atividade fim – como é o caso das universidades e institutos de pesquisa - , o elemento da ancianidade não é tão facilmente perceptível pelo homem comum, pois, via de regra este não está sequer presente nas instituições de ensino superior e menos ainda nos institutos de pesquisa e instituições de C&T. Em países como o Brasil, em que apenas 14% dos cidadãos possuem nível superior, e 0,5% possuem algum nível de pós-graduação, infere-se que o relacionamento da sociedade com as instituições que produzem ciência e tecnologia é furtivo e rarefeito (CGEE, 2017).

Em recente pesquisa realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, “somente 12 pessoas em 100 declaram lembrar o nome de algum cientista brasileiro, e apenas 12% lembram-se de alguma instituição que faça pesquisa no país” (CGEE, 2017). Considerando este tipo de dado, infere-se que os bens do patrimônio universitário e do patrimônio da ciência e da tecnologia são invisíveis para a sociedade brasileira.

Aparentemente estes bens culturais são invisíveis também para a os gestores públicos responsáveis pelas universidades e institutos de pesquisa. Estudos realizados por Granato e Santos apontam que

A maior parte dos objetos de C&T produzidos antes da década de 1970 está abandonada pelos espaços das universidades, ou ainda estão sendo

---

<sup>7</sup> Na maioria das traduções da obra de Alois Riegl para o português encontra-se o termo “valor de antiguidade”, como estamos citando a partir de Poulot (2009), optamos por manter conforme adotado por este autor.



utilizados no ensino, de forma original ou não, e na pesquisa, sem nenhuma previsão de quando serão “aposentados” e o que acontecerá a partir daí. São inúmeras as possibilidades e difíceis de serem respondidas, pois não há nada que regularize a seleção e manutenção desse tipo de patrimônio universitário. As regulamentações quando existem são sempre locais, e giram em torno dos procedimentos para realizar o descarte do material sem uso, nunca para realizar a análise desse material, criando a possibilidade de guardar aqueles considerados importantes para a história institucional, ou que sejam raros na área a que pertencem (GRANATO e SANTOS, 2015, p.31).

Nesta perspectiva, talvez seja a contabilidade pública - cuja missão é fortemente perpassada pelo *accountability* dos bens públicos – que possa nos oferecer uma estratégia de responsabilização institucional dos gestores de universidades e institutos de pesquisa.

Lembramos que, de acordo com Benhamou (2007, p.87), o museu “é um serviço coletivo, financiado pelo Estado devido à possibilidade de consumo simultâneo por parte de vários indivíduos e devido a seus efeitos externo”. Isto implica dizer que seus bens não se esgotam na relação de consumo tradicional que é regulada pela escassez de oferta/aumento de preços, pelo contrário, dado ao seu caráter não -comercial e sem fins lucrativos, os museus costumam apresentar “custos muito altos em relação aos meios de funcionamento” (BENHAMOU, 2007, p.88), não sendo costume realizar-se uma contabilidade que estabeleça uma relação direta entre as receitas/despesas.

Tal situação é compreensível, em virtude do interesse social da manutenção de museus, e, no que diz respeito aos países de economia periférica, muitas vezes se evita fazer a atribuição de valor econômico aos bens culturais com receio de expor a fragilidade dos sistemas de segurança, das escassas ações de conservação, enfim a fragilidade da própria gestão de museus e outros equipamentos culturais públicos. Contudo, por outro lado, é possível que a obrigatoriedade do registro patrimonial e contábil dos bens culturais os torne visíveis no diversificado conjunto de bens e funções existentes em universidades e institutos de pesquisa. Se não por interesse cultural genuíno, talvez por pressão por órgãos de controle ou da própria comunidade universitária.

Para tanto, cumpre os profissionais da informação, e especialmente aos profissionais da informação em museus e bens culturais, trabalhar para a compatibilização de normas da contabilidade pública com as diretrizes e padrões da documentação em museus.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017**  
**23 a 27 de outubro de 2017 – Marília – SP**

Acreditamos poder concluir que há compatibilidade técnica entre documentação em museus e a contabilidade pública. É este um campo importante de desenvolvimento da Museologia e da Ciência da Informação, que possuem ferramentas teórico-metodológicas suficientes para dialogar com a contabilidade no que tange à atribuição de valor econômico aos bens culturais.

Certamente ainda há muitos estudos a serem realizados nesta perspectiva, tanto do ponto de vista macro - no que diz respeito às experiências de atribuição de valor econômico em instituições de maior porte, que já viveram esta experiência – quanto do ponto de vista micro, que se refere ao estabelecimento de rotinas, procedimentos e registros.

Contudo, acreditamos ser importante dar continuidade a estes estudos, pois do ponto de vista social todas as ferramentas que podem contribuir para o acesso e a disseminação de informações são, em princípio, relevantes.

## **REFERÊNCIAS**

AMORIM, A. D. G. **A mediação da informação contábil sob a ótica da Ciência da Informação**, 2007. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, USP, 2007. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27151/tde-05072009-194611/pt-br.php>>. Acesso em 13 ago. 2017.

BENHAMOU, F. **A economia da cultura**. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2007.

BERNARDES, J. F.; COLOSSI, N.. Controle dos recursos materiais nas Universidades: o caso da depreciação, amortização e da reavaliação dos bens móveis e imóveis. In: **Anais do XIV Colóquio Internacional de Gestão Universitária**, Florianópolis, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/131472>>. Acesso em: 13 ago. 2017.

BRASIL. **Lei nº 10.180/2001** - Sistema de Contabilidade Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10180.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10180.htm)>. Acesso em 06 set. 2017.

BRASIL. **Lei Nº 11.904/ 2009** – Estatuto dos Museus. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11904.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11904.htm)>. Acesso em 06 set. 2017.

BRASIL. **Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais**. Anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015. [Brasília]: Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional, 2015. Disponível em: <<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/390684/Portaria-STN-548-2015-anexo-pipcp/331a2764-dc97-473a-82b0-deb3cdd2380f>>. Acesso em 16 set. 2016.

**XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017**  
**23 a 27 de outubro de 2017 – Marília – SP**

CANDIDO, M. M. D.. **Gestão de Museus, diagnóstico museológico e planejamento: um desafio contemporâneo.** Porto Alegre: Medianiz, 2013.

CARTA DO RIO DE JANEIRO SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins 2017. Disponível em: <<http://www.mast.br/images/pdf/Carta-do-Rio-de-Janeiro-sobre-Patrimnio-Cultural-da-Cincia-e-Tecnologia.pdf>>. Acesso em 13 ago. 2017.

CARVALHO, Luciana M. e SCHEINER, T.. Reflexões sobre museologia: documentação em museus ou museológica. In: XV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO 2014. **Anais Eletrônico...** Belo Horizonte: UFMG, 2014 Disponível em: <<http://enancib2014.eci.ufmg.br/documentos/anais/anais-gt9>> . Acesso em: 25 jun. 2016.

CGEE. **A ciência e a tecnologia no olhar dos brasileiros.** Percepção pública da C&T no Brasil: 2015. – Brasília, DF: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2017. Disponível em: <[https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/percepcao\\_web.pdf](https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/percepcao_web.pdf)>. Acesso em 13 ago. 2017.

CERAVOLO, Suely Moraes; TÁLAMO, Maria de Fátima. Tratamento e organização de informações documentárias em museus. **Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia**, 10:241-253, 2000.

CIDOC-ICOM. **Declaração de princípios de documentação em museus e Diretrizes internacionais de informação sobre objetos de museus.** São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo; Associação de Amigos do Museu do Café; Pinacoteca do Estado de São Paulo, 2014.

GRANATO, M. e SANTOS, F. P. Valorização do Patrimônio Científico e Tecnológico brasileiro: resultados do levantamento nacional de objetos de C&T. In: ARAÚJO, B. M. e RIBEIRO, E. S.. **Cadernos do Patrimônio Cultural de C&T: pesquisa, acervos e instituições.** Recife: EDUFPE, 2015.

HOLANDA, V. B. de; LATTMAN-WELTMAN, F.; GUIMARÃES, F. (orgs.). **Sistema de informação de custos na administração pública federal: uma política de estado.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

KOHAMA, Helio. **Contabilidade Pública.** 11 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, D. F. C.. Ciência da Informação e Museologia em tempo de conhecimento fronteiriço: aplicação ou interdisciplinaridade? In: IX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 9., 2008, São Paulo. **Anais Eletrônico...** São Paulo: USP, 2008. Disponível em: <<http://enancib.ibict.br/index.php/enancib/ixenancib/paper/viewFile/2982/2108>>. Acesso em: 20 jul. 2016.

MARTINS, O. S., ARAÚJO, A. M. H. B. de, LIMA, D. V. de., NIYAMA, J. K.. Uma discussão conceitual sobre o tratamento contábil dos heritage assets. **ConTexto**, Porto Alegre, v. 14, n. 26, p. 66-75, jan./abr. 2014. Disponível em: <[http://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/viewFile/35725/pdf\\_22](http://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/viewFile/35725/pdf_22)>. Acesso em 12 set. 2016.

**XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017**  
**23 a 27 de outubro de 2017 – Marília – SP**

MONTEIRO, J.; LARA, M. L. G. A noção de documentação em museus nas normas Spectrum e CIDOC/ICOM. In: Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, v. 15, 2014.

**Anais Eletrônico...** Disponível em: <http://repositorios.questoesemrede.uff.br/repositorios/bitstream/handle/123456789/2600/Monteiro%3BLara.pdf?sequence=1>. Acesso em 06 ago. 2017.

NECO, L. A. do N., FREITAS, I. A. de, CARLOS FILHO, F. de A., MONTEIRO, J. A. de M., LAGIOIA, U. C. T.. Accountability na área cultural: uma investigação sobre a importância do registro contábil para o controle patrimonial dos acervos dos museus públicos. **Revista Mineira de Contabilidade**, Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, Ano 15, nº 53, p. 35-43, jan./fev./mar. 2014. Disponível em: <http://revista.crcmg.org.br/index.php?journal=rmc&page=article&op=view&path%5B%5D=196> . Acesso em 12 set. 2016.

ORTEGA, Cristina Dotta. Surgimento e consolidação da documentação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, vol. 14, número especial, p.59-79, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pci/v14nspe/a05v14nspe.pdf>. Acesso em 05 set. 2017.

PINHO, J. A. G. de; SACRAMENTO, A. R. S.. Accountability: já podemos traduzi-la para o português?. **RAP** — Rio de Janeiro 43(6):1343-1368, nov./dez. 2009. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/6898/5471>. Acesso em: 13 ago. 2017.

POULOT, Dominique. **Uma história do patrimônio no Ocidente, séculos XVIII – XXI: do monumento aos valores**. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

SCHEINER, Tereza. Repensando o museu integral: do conceito às práticas. **Bol. Mus. Para Emílio Goeldi. Cienc. Hum.**, Belém, v. 7, n. 1, p. 15-30, jan.-abr. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/bgoeldi/v7n1/a03v7n1.pdf> . Acesso em: 25 jun. 2016.

SILVA, A. C. da, MACEDO, M. A. da S., SAUERBRONN, F. F., SZUSTER, N. Avaliação de Ativos Imobilizados no Setor Público: estudo de caso em uma Organização Militar da Marinha do Brasil. **Revista de Informação Contábil**, Vol. 6, nº 3, p. 51-73, Jul-Set/2012. Disponível em: <http://www.revista.ufpe.br/ricontabeis/index.php/contabeis/article/viewFile/470/305>>. Acesso em: 03 Jun. 2016.

SPECTRUM 4.0: Padrão para gestão de coleção de museus do Reino Unido. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo; Associação de Amigos do Museu do Café; Pinacoteca do Estado de São Paulo, 2014.

TAVARES, Adilson de Lima, GONÇALVES, Rodrigo de Souza, NIYAMA, Jorge Katsumi. Heritage Assets: Uma Análise Comparativa das Normas Emanadas do FASB, ASB e CFC. In: XXXIII Encontro do ENANPAD, 2009, São Paulo. **Anais Eletrônico...** Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/CON166.pdf>>. Acesso em 12 Set. 2016.

UNIÃO EUROPEIA. **Recommendation of the Committee of Ministers to member states on the governance and management of university heritage**, 2005. Disponível em: [http://publicus.culture.hu-berlin.de/umac/pdf/Rec\\_2005\\_13E.pdf](http://publicus.culture.hu-berlin.de/umac/pdf/Rec_2005_13E.pdf)>. Acesso em: 22 jul. 2013.

**XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017**  
**23 a 27 de outubro de 2017 – Marília – SP**

VALENTE, N. T. Z.; FUJINO, A. Atributos e dimensões de qualidade da informação nas Ciências Contábeis e na Ciência da Informação: um estudo comparativo. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.21, n.2, p.141-167, abr./jun. 2016. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/2530>>. Acesso em 13 ago. 2017.

VALIATI, Leandro; FLORISSI, Stefano (orgs.). **Economia da Cultura**. Bem-estar econômico e evolução cultural. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.